



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 06 de agosto de 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA/GAPRE Nº 71/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor KAYRO DOS SANTOS ALMEIDA, portador (a) do CPF (MF) 068.201.864-36 e RG nº 3422998 SSP-PB, no cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F Maria Tâmara Souza do Nascimento, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria de Educação, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme a Lei nº 444/2020 Plano de cargos, Carreira e Remuneração, para os Profissionais do Grupo do Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

Eliandro Macedo Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -



PORTARIA/GAPRE Nº 72/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear a Senhora MIRIAN PEDROSA, portador (a) do CPF (MF) 802.845.314-72 e RG nº 1089445 SSP/AL, no cargo de Diretora Adjunta da E.M.E.F Maria Tâmara Souza do Nascimento, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria de Educação, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme a Lei nº 444/2020 Plano de cargos, Carreira e Remuneração, para os Profissionais do Grupo do Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

Eliandro Macedo Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -



PORTARIA/GAPRE Nº 73/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANTONIA LAUREANO DA COSTA, portador (a) do CPF (MF) 714.235.914-53 e RG nº 1403404 SSP-PB, no cargo de Diretora da E.M.E.F José Ramalho Xavier, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria de Educação, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme a Lei nº 444/2020 Plano de cargos, Carreira e Remuneração, para os Profissionais do Grupo do Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

Eliandro Macedo Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -



PORTARIA/GAPRE Nº 74/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora IZABEL FRANCISCA DE ALBUQUERQUE BRITO, portador (a) do CPF (MF) 090.765.794-07 e RG nº 8308650 SDS-PE, no cargo de Diretora Adjunta da E.M.E.F José Ramalho Xavier, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria de Educação, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme a Lei nº 444/2020 Plano de cargos, Carreira e Remuneração, para os Profissionais do Grupo do Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

Eliandro Macedo Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 06 de agosto de 2026.



PORTARIA/GAPRE Nº 75/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora VANDERLEIA BRAZ DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF (MF) 106.627.164-00 e RG nº 3842684 SSDSPB, no cargo de Diretora da E.M.E.F Eduardo Dantas Wanderley, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria de Educação, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme a Lei nº 444/2020 Plano de cargos, Carreira e Remuneração, para os Profissionais do Grupo do Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

Eliandro Macedo Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -



PORTARIA/GAPRE Nº 76/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LISANDRA MARIA ALBUQUERQUE DE SOUSA, portador (a) do CPF (MF) 072.925.144-64 e RG nº 7403511 SSP/PE, no cargo de Diretora Adjunta da E.M.E.F Eduardo Dantas Wanderley, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria de Educação, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme a Lei nº 444/2020 Plano de cargos, Carreira e Remuneração, para os Profissionais do Grupo do Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

Eliandro Macedo Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -



PORTARIA/GAPRE Nº 77/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA ELIZABETE ALVES JERONIMO, portador (a) do CPF (MF) 825.540.054-00 e RG nº 1682051 SSP-PB, no cargo de Diretora da Creche Santa Cecília, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria de Educação, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme a Lei nº 444/2020 Plano de cargos, Carreira e Remuneração, para os Profissionais do Grupo do Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

Eliandro Macedo Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -



PORTARIA/GAPRE Nº 78/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANA LUCIA DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF (MF) 177.097.778-30 e RG nº 4.739.249 SSDS-PB, no cargo de Diretora Adjunta da Creche Santa Cecília, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria de Educação, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme a Lei nº 444/2020 Plano de cargos, Carreira e Remuneração, para os Profissionais do Grupo do Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

Eliandro Macedo Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 06 de agosto de 2026.



PORTARIA/GAPRE Nº 79/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELIZANGELA PEDROZA DIAS, portador (a) do CPF (MF) 069.408.594-46 e RG nº 3248283 SSP-PB, no cargo de Diretora da Creche Dona Dezinha, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria de Educação, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme a Lei nº 444/2020 Plano de cargos, Carreira e Remuneração, para os Profissionais do Grupo do Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

Eliandro Macedo Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -



PORTARIA/GAPRE Nº 80/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora GYSLAYNE ALYNE SIQUEIRA DE ARAUJO, portador (a) do CPF (MF) 067.365.814-78 e RG nº 2919030 SSP-SP, no cargo de Diretora Adjunta da Creche Dona Dezinha, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria de Educação, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme a Lei nº 444/2020 Plano de cargos, Carreira e Remuneração, para os Profissionais do Grupo do Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

Eliandro Macedo Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -



PORTARIA/GAPRE Nº 83/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) CAMYLA COSTA DE SOUZA, portador (a) do CPF (MF) 154.171.774-07 E RG: 4.963.533 SSDSPB, no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, do Município de Maturéia-PB, com lotação na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

Eliandro Macedo Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -



PORTARIA/GAPRE Nº 84/2026

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NA
CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, prevê em seu art. 155 que o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CONSIDERANDO que a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 06 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 143/2025 de 26 de setembro de 2025 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o Gestor de Contrato do Município de Maturéia – PB a instaurar Processo Administrativo Sancionador a fim de que seja analisado as possíveis transgressões originadas pelas empresas contratadas através de processos licitatórios de responsabilidade desta edilidade.

Art. 2º. Nomear, por tempo indeterminado, os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Sancionador, cabendo a presidência ao primeiro nominado.

NOME	SECRETARIA	CPF
Ranicle Souza do Nascimento Lima	Secretaria Municipal de Educação	043.771.194-35
Izabel Francisca de Albuquerque Brito	Secretaria Municipal de Educação	090.765.794-07

Art. 3º. O prazo para a conclusão de cada Processo Administrativo Sancionador será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.


Eliandro Macedo Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -

LICITAÇÃO



AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Maturéia – PB, torna público a Republicação da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para: **Aquisição de equipamentos administrativos e médico-hospitalares destinados à modernização e ao aparelhamento do Pronto Atendimento 24 Horas (PA 24h) do Município de Maturéia – PB.**

Desta forma a data e horário para início da disputa que estava marcada para às 08:30hs/mim do dia 07/08/2026 fica para:

Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 20/08/2026.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na Sala da Comissão de Licitação, Avenida José Jerônimo da Silva, 114, Centro, Maturéia - PB, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br, das 08:00 às 16:00hs.

Maturéia – PB, 06 de agosto de 2026.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

AVISO DE CONCORRENCIA Nº 00007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no município de Maturéia/PB, conforme CONVÊNIO ESTADUAL FDE N.º 253/2026.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 08:30HS/MIM DO DIA 25/08/2026

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Praça José Alves da Costa Neto, 75, Bairro Centro, Maturéia - PB e e-mail: licitacaomatureia.licita2026@gmail.com

Maturéia- PB, 06 de Agosto de 2026.

Paulo Sérgio de Oliveira
Agente de Contratação



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Maturéia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA